

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 354, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Da nova redação ao Art. 2º, da Lei Municipal Nº 340/2017, que dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências e altera o seu Anexo Único.

O Prefeito Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº 340 de 17 de janeiro de 2017, passando o seu artigo 2º, a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica também reajustado num percentual de 6,5%(seis virgula cinco por cento), o salário base de Enfermeiro, Dentista, Nutricionista, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, Recepcionista de Consultório, Auxiliar Administrativo, Agente Administrativo, Telefonista, Administrador, Digitador, Motorista e Tratorista, conforme se especifica os valores no Anexo Único, parte integrante do presente Projeto de Lei.”

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona-RN, 12 de junho de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS DOS SERVIDORES EFETIVOS E ESTÁVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

ANEXO ÚNICO:

CARGOS	SALÁRIO BASE EM R\$
ENFERMEIRO	2.355,00
DENTISTA	2.355,00
NUTRICIONISTA	1.762,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1.192,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.128,00
RECEPCIONISTA DE CONSULTÓRIO	1.070,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.070,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	1.070,00
TELEFONISTA	1.070,00
ADMINISTRADOR	1.070,00
DIGITADOR	1.070,00
MOTORISTA	1.070,00
TRATORISTA	1.070,00

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona, 12 de junho de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:5315CA55

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/06/2017. Edição 1535
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>